

**DECRETO Nº 2.345, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Cria Comissão Gestora de Eventos e Solenidades de Interesse Público, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**CONSIDERANDO** a previsão do objetivo de “*Consolidar e ampliar as atividades de cultura e turismo no Município, como instrumentos de desenvolvimento social e econômico*”, e a meta de “*Estabelecer e divulgar anualmente o calendário de eventos culturais do Município*”, previstos na [Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023](#), a qual estabelece a Revisão do Plano Plurianual (PPA 2022-2025) “*Palmas para o Amanhã*”, instituído pela [Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É criada a Comissão Gestora de Eventos e Solenidades de Interesse Público, composta pelos titulares das Pastas a seguir:

I - Gabinete da Prefeita;

II - Secretaria Municipal de Comunicação;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

IV - Fundação Cultural de Palmas.

§ 1º Os trabalhos serão coordenados pelo titular da Fundação Cultural de Palmas.

§ 2º Poderão ser demandadas outras Pastas integrantes da gestão para atuar em colaboração à Comissão, a fim de garantir o êxito dos eventos e solenidades de interesse público.

**Art. 2º** Os membros desempenharão concomitantemente com as atribuições de seus cargos as funções inerentes à Comissão e não farão jus a pagamento pelas atividades, por serem consideradas de interesse público relevante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas